Lei nº 1140

CONCEDE TÍTULO DE AMIGO DE DIVINÓPOLIS

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Capitão Pedro de Magalhães Faria, Comandante do Contingente Militar de Divinópolis, o Título de Amigo de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de março de 1975.

Geraldo da Costa Pereira
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO:
Jornal AGORA
Nº 347 de 05/04/1975